



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, equipamentos e ferramentas para atender as necessidades dos órgãos da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

1.1. Os objetos deverão atender as especificações mínimas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 150 X 3,7	UN	6
2	ALICATE AMPERÍMETRO (DIGITAL) - Instrumento digital portátil, com função de congelamento de picos, lcd de 3 1/2 dígitos. Realiza medidas de tensão dc e ac, corrente ac até 1000A, resistência e testes de diodo e continuidade, além do teste de isolamento através do opcional MI-261.	UN	2
3	ALICATE BICO MEIA-CANA CURTO COM CORTE 6 1/2 - Medida: 6 ", Acabamento polido, Fabricado em cromo vanádio, Cabo isolado 1.000 V.	UN	4
4	ALICATE DE CORTE 6 1/2 - Desenvolvido em aço vanádio, empunhadura em polímero anti-chamas. Possui acabamento cromado e polido. Especificações técnicas: :: Tamanho: 6.1/2", :: Capacidade de corte: 1,6 mm	UN	4
5	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45 CAT -5, CAT-6 PROFISSIONAL TIPO AMP/TYCO - Especificações: Ferramenta com 8.5" (215mm). Modelo Amp Us o Profissional 2F-N6/8P-PRO+ Corta e Decapa o Cabo Lan, Cabo anatômico e emborrachado, o que facilita o manuseio da ferramenta. Produzido em material de ferro fundido. Possui maior durabilidade e garante a precisão e performance para crimpagem dos condutores. Confeccionada além dos conectores RJ-11 de 6 e 4 vias/ RJ45 Cat 5e e Cat6 comum, também crimpa os exclusivos conectores CAT-6. Acompanha decapador de cabos e lâminas para corte dos condutores, dando agilidade ao processo.	UN	4
6	ALICATE PROFISSIONAL UNIVERSAL - 08" (CABO ISOLADO) fabricado em aço forjado, acabamento fosfatizado, mandíbulas e articulação polidas, cabo totalmente revestido em PVC c/ isolamento de tensão elétrica até 1.000 volts, indicado p/ puxar, prender, enrolar, deformar e cortar fios, arames e/ou chapas finas.	UN	2
7	CABO DE FORÇA PADRÃO PC/AT/XT	UN	20
8	CABO DE REDE CAT.6 CX C/305 MTS	CX	20
9	CABO EXTENSOR USB 2.0 - MACHO X FÊMEA , é utilizado para conexão de periférico padrão USB Tipo A nas duas extremidades, com no mínimo 1,50M. Compatível na versão 1.0.	UN	10
10	CABO EXTENSOR USB 2.0 - MACHO X FÊMEA , Cabo Extensor USB 2.0 - HUB 4 Portas - com Amplificador de Sinal medindo aproximadamente de 1 A 1,50 M.	UN	10
11	CABO PLACA MÃE SATA 3 COM TRAVA TAMANHO PADRÃO 40CM	UN	20
12	CABO VGA+USB 3 METROS	UN	10
13	CAIXA DE SOM P/ MICROCOMPUTADOR (MULTIMÍDIA - SPEAKER) - até 10W P.M.P.O, composta por 02 (duas) speakers individuais, com potência de no mínimo 10w P.M.P.O.	UN	20
14	CARTEL A BATERIA LITHIUM PARA PLACA MAE CR2032 COM 5	CART	10



	UNIDADES	ELA	
15	CONECTOR RJ 45 MACHO CAT 5 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20
16	CONECTOR RJ 45 MACHO CAT 6 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20
17	DISCO RÍGIDO SSD 480 GB -DISCO TIPO SSD - de 2,5 polegadas com altura máxima 8mm e capacidade mínima de 480gb, leituras sequenciais sata de 500mb/s ou superior e gravações sequenciais sata rev 3.0 de 500mb/s ou superior. interface sata de 6gb/s, deve possuir tecnologia de automonitoramento, análise e relatório para assegurar confiabilidade da unidade. vibração máxima em operação de 2,2g, aleatoriedade máxima 4k r/w2 74.000 / 32.000 iops, leitura/gravação aleatória sustentada de 4k2 50,000/22,000 iops.	UN	50
18	ESCADA EXTENSIVA 4 EM 1, 2X9 DEGRAUS, EM ALUMINIO REFORÇADO - Especificações Técnicas: :: Material da escada: Alumínio :: Cor da escada: Alumínio natural fosco :: Número de degraus da escada (posição estendida): 16 degraus :: Número de degraus da escada (posição fechada): 9 degraus :: Altura máxima da escada (posição estendida): 4,20m :: Altura da escada (fechada): 2,52m :: Capacidade máxima de carga : 150 kgf (incluindo operador + ferramentas) :: Massa aproximada: 7,9kg	UN	01
19	FITA ADESIVA DUPLA FACE , composição básica: massa adesiva dupla face de espuma acrílica em formato de fita do liner de polietileno, dimensões aproximadas de 19mm x 30m.	ROL O	20
20	FITA PARA ROTULADOR ELETRONICO - Largura: 12mm. Comprimento: 8m. Fundo Branco, Impressão Preta	ROL O	10
21	FONTE P/ MICROCOMPUTADOR - 500W , fonte de alimentação, tipo ATX 12v, potência real de no mínimo 500 watts, ventoinha de aproximadamente 80mm, chave liga/desliga e chave seletora de tensão de entrada (bivolt 110/220v), conexões: IDE, SATA e Floppy, c/ proteções: sobretensão, subtensão, sobrepotência e curto-círcuito.	UN	50
22	HD EXTERNO - CAPACIDADE: 2TB (2000GB) , Capacidade: 2TB (2000GB), Interface: USB 3.0- Acompanha cabo USB 3.0. - 46 cm - plug-and-play- Peso: 250 gramas (bruto com embalagem) - Taxa de Velocidade: 5400 rpm - Transferência de Leitura: 5.0 Gb/s. - Taxa de Transferência: Máximo: 100 MB/s Requisitos Mínimos:- Sistema operacional Mac OS X 10.6 ou posterior ou Windows® 8, Windows 7, Windows Vista®, Windows XP SP3 (32 bits e 64 bits) - Porta USB 3.0 SuperSpeed (necessária para alcançar as velocidades de transferência do USB 3.0 ou compatibilidade retroativa com portas USB 2.0 com velocidades de transferência do USB 2.0) - Requisitos do sistema para o aplicativo Seagate Mobile Backup: iOS 6 ou posterior, Android 2.3 ou posterior.	UN	20
23	KIT CHAVES COM 100 PEÇAS FENDA/ PHILIPS/ BITS	KIT	03
24	KIT ROTULADOR ELETRONICO - Especificações: - Utiliza fita "M" de 9 mm e 12 mm de largura, - Teclado QWERTY fácil de digitar, - Impressão de até duas linhas e 6 tamanhos. - O LCD exibe 12 caracteres x 1 linha, - Funciona com 4 pilhas "AAA" (não inclusas) ou adaptador AC opcional (não incluso), -	KIT	02



	Resolução de 230dpi, - Cortador manual, - Quantidade de estilos de fontes: 9, Conteúdo da Embalagem: - 1x Rotulador, - 1x Fita inicial preto sobre branco de 12mm x 4m, - Guia do usuário.		
25	KIT SOLDAGEM FERRO 100W 127V E TUBO ESTANHO - Ficha Técnica Ferro de Solda: Potência: 100W, Tensão: 127V, Comprimento do Cabo: 80,0 cm. Ta manho do Ferro de Solda: 20 cm. Ficha Técnica Tubo de Estanho: Diâmetro: 1mm, Embalagem: Tubo com 9cm de comprimento, Composição: 63% de Estanho e 37% de Chumbo, Peso líquido: 22g, Cor: Grafite , Fluxo ra.	KIT	02
26	LIMPA CONTATO ELÉTRICO 300 ML PARA PEÇAS E ELETRÔNICOS	UN	10
27	MEMÓRIA DDR 3, 8GB - Especificações: Plataforma: Desktop Tipo: DDR3 Capacidade: 8GB (módulo individual) Velocidade: 1333 (PC3 10600)- Pinos: 240 Pin - Latência: 11-11-11-30 Latência SPD: 9-9-9-24 Voltagem: 1.5V Interface: DDR3	UN	50
28	MOUSE - ÓPTICO, MÍNIMO 800 DPI - padrão usb, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com windows e linux; - resolução mínima 800 dpi. - tecnologia de sensor ótico sem esfera - conector usb. - 2 (dois) botões. - roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. (não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. - compatibilidade com windows para todas as versões a partir do windows 7 e linux. - instruções de operação e instalação em português. - garantia mínima de 6 meses. atender a (s) norma (s) abnt vigente (s).	UN	30
29	MULTÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL PORTÁTIL - Especificações: • Display: 3 1/2 Dígitos (2000 Contagens) • Taxa de Amostragem: Aprox. 3 Vezes / s • Indicação de Sobre-faixa: Dígito Mais Significativo (1) • Indicação de Bateria Fraca: O símbolo "Bateria" Aparece Quando a Tensão da Bateria Estiver Abaixo da Nominal • Mudança de Faixa: Manual- Data Hold • Desligamento Automático Após: Aprox. 20±10 Minutos • Ambiente de Operação: 0°C a 40°C (32°F a 104°F), RH < 80% • Ambiente de Armazenamento: -20°C a 60°C (-4°F a 140°F), RH < 80% • Coeficiente de Temperatura: 0,1 x (Precisão Especificada) por °C, < 18°C ou > 28°C • Uso Interno • Altitude Máxima de Operação: 2000m • Alimentação: 1 x 9V (6F22, NEDA1604 ou 006P) • Segurança: IEC1010 Sobretensão e Dupla Isolação, Categoria III 1000V / Categoria IV 600V • Dimensões: 189A) x 97(L) x 35(P)mm Tensão DC: • Faixas: 200m, 2, 20, 200 e 1000V • Precisão: 200mV ~ 200V ± (0.5%+3D); 1000V ± (1.0%+5D)	UN	02



<ul style="list-style-type: none">•Resolução: 100µ, 1m, 10m, 100m e 1V•Impedância de Entrada: 10MOhms•Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC para faixa de 200mV; 1000V DC / Pico AC para Outras Faixas Tensão AC:•Faixas: 2, 20, 200 e 750V•Precisão: 2V ~ 200V \pm (0.8%+5D); 750V \pm (1.2%+5D)•Resolução: 1m, 10m, 100m e 1V•Impedância de Entrada: 10MOhms•Resposta em Frequência: 40Hz ~ 200Hz para a faixa de 750V; 40Hz ~ 400Hz para Outras Faixas•Sensibilidade: Valor Eficaz para Uma Onda Senoidal (RMS)•Proteção de Sobrecarga: 1000V DC / Pico AC Corrente DC:•Faixas: 20m, 200m e 20A•Precisão: 20mA \pm (0.8%+4D); 200mA \pm (1.2%+4D); 20A \pm (2.0% + 5D)•Resolução: 10µ, 100µ e 10mA•Queda de Tensão: Máximo 200mV•Corrente Máxima: 20A (Tempo de Teste Menor que 10 Segundos para Medida na Faixa de 20A)•Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0,2A/250V para Entrada mA;•Fusível de Ação Lenta de 20A/250V para Entrada 20^aCorrente AC:•Faixas: 20m, 200m e 20A•Precisão: 20mA \pm (1.0%+5D); 200mA \pm (2.0%+5D); 20A \pm (3.0%+10D)•Resolução: 10µ, 100µ e 10mA•Queda de Tensão: Máximo 200mV•Corrente Máxima: 20A (Tempo de Teste Menor que 10 Segundos para Medida na Faixa de 20A)•Resposta em Frequência: 40Hz ~ 200Hz•Sensibilidade: Valor Eficaz para Onda Senoidal (RMS)•Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0,2A/250V para Entrada mA;•Fusível de Ação Lenta de 20A/250V para Entrada 20A Resistência:•Faixas: 200, 2k, 20k, 200k, 2M, 200MOhms•Precisão: 200Ohms \pm (0.8%+5D); 2kOhms ~ 2MOhms \pm (0.8%+3D); 200MOhms \pm (5%+20D)•Resolução: 0.1, 1, 10, 100, 1k, 10kOhms•Tensão de Circuito Aberto: < 3V•Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC Capacitância:•Faixas: 2000µF•Precisão: \pm (5.0%+10D)•Resolução: 10p, 1n, 100nF•Proteção de Sobrecarga: 36V DC / Pico AC Frequência:•Faixas: 2kHz, 200kHz•Precisão: \pm (3.0%+15D)•Resolução: 1Hz, 100Hz•Sensibilidade de Entrada: 2V RMS•Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC (acima de 10V RMS máx 15s)Temperatura:•Faixa: -20°C ~ 700°C		
--	--	--



	<ul style="list-style-type: none">• Precisão: $\pm (1.0\% + 3^\circ\text{C}) < 400^\circ\text{C}$; $\pm (1.5\% + 15^\circ\text{C}) > 400^\circ\text{C}$• Resolução: 1°C• A Especificação não Inclui a Precisão do Termopar Tipo K• Faixa de Medição do Termopar Incluso: $-20 \sim 250^\circ\text{C}$ Teste de Linha Viva:• Alarme: Sonoro, Luminoso• Condição de Teste: Verificação de Linha Viva Padrão AC• Faixa de Detecção: $110\text{V} \sim 380\text{V}$ AC RMS• Proteção de Sobrecarga: 500V DC / Pico AC Teste de Transistor (HFE):• Faixa: $0 \sim 1000$• Tipo: NPN / PNP• Corrente de Base: $10\mu\text{A}$ DC• Vce: 3V DC Continuidade:• Faixa: Continuidade• Limiar: (70 ± 20) Ohms• Tensão de Circuito Aberto: Aprox. 3V• Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC Diodo:• Faixa: Diodo• Descrição: Display Mostra a Queda de Tensão Aproximada do Diodo• Corrente de Teste: Aprox. 1mA• Tensão Reversa: Aprox. 3V• Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC		
30	NOBREAK 1200 VA - Especificações: - Entrada: Bivolt Automático, - Saída: 115V , - Nobreak interativo com regulação on-line, - Forma de onda semoidal por aproximação (retangular PWM), - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, - Filtro de linha interno, - Porta fusível externo com unidade reserva, - Conector de engate rápido: para expansão de autonomia, - Autodiagnóstico de bateria: informa o momento certo de trocar a bateria, - Battery Saver: prolonga a vida útil da bateria, - Microprocessado: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. - Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos e a presença de aterramento. - Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado. - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start), - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares), - Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobre temperatura, - Botão liga/desliga temporizado com função Mute, - Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).	UN	20
31	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL. (13MM) 02 BATERIAS 20V COM MANDRIL DE FERRO - • Mandril de $1/2"$ (13 mm) sem chave (aperto rápido). Luz de LED de 20s. Controle de Torque. Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível.	KIT	1



	03 velocidades mecânicas. Empunhadura ergonômica. Clip para cinto. 02 Baterias Li-Ion de 3,0 AH. Acompanha 02 Baterias, Carregador e Maleta para Transporte.		
32	PASTA TÉRMICA DE PRATA 10G - Especificações: Penetração (mm/10 s): 265-295 ou 220-250 (1/10 mm); Aditivo: Prata coloidal; Consistência NL GI: 2 ou 3; Exudação: 0,4 %; Componente Básico: Silicone modificado; Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mK (Norma Técnica ISO 8301:1991); Ponto de gota: Inexistente; Solubilidade em água: 0,04 g/100 mL.	UN	05
33	PEN DRIVE SIMPLES - 16 GB (PORTÁTIL) capacidade de armazenamento de no mínimo 16 GB (ou superior), memória flash via USB 2.0, s/ gravador de voz MP3 player, sistema Power-Saving c/ LED indicador de ligado, função plug and play, compatível c/ os sistemas operacionais Microsoft Windows® W7, W8, W10, 4.0/ Server 2008/2012 e MAC OS®. Acompanha: Manual de utilização.	UN	50
34	PEN DRIVE SIMPLES - 32 GB (PORTÁTIL) , capacidade de armazenamento de no mínimo 32 GB (ou superior), memória flash via USB 2.0, s/ gravador de voz MP3 player, sistema Power-Saving c/ LED indicador de ligado, função plug and play, compatível c/ os sistemas operacionais Microsoft Windows® W7, W8, W10, 4.0/ Server 2008/2012 e MAC OS®. Acompanha: Manual de utilização.	UN	50
35	PILHA/BATERIA CR2032 3V DE LITIO	UN	50
36	PLACA MAE B75M - D3H 1155 S/R DDR3 MICROATX	UN	20
37	PLACA MAE DDR3, SOCKET LGA1150, M-ATX, H81M - Especificações: CPU, Suporta New 4th e 4th Generation Intel® Core™ i7/i5/i3/Xeon®/Pentium®/Celeron® Processors (Socket 1150), Suporta Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0, Chipset, Intel® H81 Memória Tecnologia de memória DDR3/DDR3L Dual Channel, 2 x Slots DDR3/DDR3L DIMM, Suporta memória DDR3/DDR3L 1600/1333/1066 não-ECC, sem-buffer, Capacidade máxima de memória do sistema: 16GB*, Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) 1.3 / 1.2, Gráfico: Suporta Gráficos Intel® HD Embutido : Intel® Quick Sync Video com AVC, Codificação Total por Hardware em MVC (S3D) e MPEG-2, Intel® InTru™ 3D, Intel® Clear Tecnologia de Vídeo HD, Intel® Insider™, Gráficos Intel® HD 4400/4600, Pixel Shader 5.0, DirectX 11.1, Memória compartilhada máxima 1024MB, Dual Saída VGA: suporta portas HDMI e D-Sub por conectores independentes, Suporta HDMI 1.4 Technology com Máx. resolution up to 1920x1200 @ 60Hz, Suporta D-Sub com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz, Suporta Sincronismo Automático de Lábios, Cores Profundas (12bpc), xvYC C e HBR (High Bit Rate Audio / Áudio de Alto Bit Rate) com HDMI 1.4 (Monitor HDMI compatível necessário), Suporta HDCP 2.0 com HDMI 1.4 Port, Suporta reprodução Full HD 1080p de Blu-ray (BD) com as porta HDMI 1.4, Áudio HD 7.1 Canais (Codec de Áudio Realtek ALC887), Suporta Surge Protection, Capacitores de Áudio ELNA, LAN, Rede PCIE 1x Gigabit 10/100/1000 Mb/s, Realtek RTL8111H, Suporta Wake-On-LAN, Suporta Proteção Contra Raios/ESD, Suporta Eficiencia de Energia Ethernet 802.3az, Suporta PXE, Slots de Expansão, 1 x Slot PCI	UN	20



	Express 2.0 x16 (PCIE2: modo x16), 1 x Slot PCI Express 2.0 x1, 2 x Conectores SATA3 6.0 Gb / s, suportando NCQ, AHCI e Hot Plug, 2 x Conectores SATA2 3.0 Gb / s, suportando NCQ, AHCI e Hot Plug, Conectores Internos, 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete, 1 x Conector TPM, 1 x Conector SPI TPM, 1 x Conector de Ventoinha da CPU (4-pin) 1 x Conector de Ventoinha do Gabinete (4-pin), 1 x Conector de energia ATX 24 pinos, 1 x Conector de energia 12V 4 pinos, 1 x Conector de painel de áudio frontal, 2 x Conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) (Suporta Proteção Contra ESD), Painel Traseiro, 1 x Porta de Mouse PS/ 2, 1 x Porta de Teclado PS/2, 1 x Porta D-Sub, 1 x Porta HDMI, 2 x Portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD), 2 x Portas USB 3.2 Gen1 (Suporta Proteção Contra ESD), 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de ACESSO E LED de VELOCIDADE), Conector de Áudio HD: Entrada de Linha / A Ito-Falante Frontal / Microfone.		
38	PLACA MAE DDR3, SOCKET LGA1155, M-ATX, CHIPSET INTEL H61M- Especificações: Todos os capacitores de estado sólido. CPU: Processadores Intel Sandy Bridge i7/i5/i3 (LGA1155). Suporte para processadores: 3 ^a e 2 ^a Geração de processadores Intel Core i3/ i5 / i7, Celeron e Pentium, Socket: 1155, Chipset: Intel H61, Memória: 2*DDR3 1066/1333/1600 SDRAM (16gb Max), Slot de expansão: 1x slot PCI Express x16, rodando em x16, 1x slots PCI Express x1, Saída de vídeo: 1x porta VGA, 1x porta HDMI, Armazenamento: 4x conectores SATA II (3gb/s), Rede: Realtek 10/100Mp bs, USB: 6x portas USB 2.0, Áudio: Realtek Áudio de alta definição, Design: Micro-ATX (19x17cm)	UN	20
39	RACK DE PAREDE STANDARD - 4U (tipo LAN RACK padrão 19"), estrutura confeccionada em chapa de aço SAE 1020 c/ pintura eletrostática em epóxi-pó à base de resina híbrida, curada em estufa e tratamento fosfatizado anti-oxidante, na cor cinza ou bege, porta frontal embutida confeccionada em acrílico ou vidro temperado, na cor fumê, c/ fechadura e no mínimo 02 (duas) chaves, laterais removíveis c/ aletas de ventilação e fecho rápido, dimensões aproximadas de 4u x 240mm x 470mm (AU x AE x P). Acompanha chaves e kit de fixação (porcas e parafusos).	UN	10
40	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT - Especificações: Hardware: - 4 x Antenas fixas de 5 dBi, - 3 x Portas LAN (10/100/1000 Mbps cada), - 1 x Porta internet (10/100/1000 Mbps), - Chipset Realtek: RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH, - Memória Flash: 8 MB - Memória Ram: 128 MB, Parâmetros Wireless: - Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac, - Modo do rádio: MU-MiMo, - Modo de operação: Roteador AP / Re petidor wireless / Cliente wireless / Ponto de acesso, Frequência de operação: - 2.4 GHz - 5 GHz, Largura de banda: - 2.4 GHz: 20, 40 MHz - 5 GHz: 20, 40, 80 MHz, Taxa de transmissão: - 2.4 GHz: até 300 Mbps - 5 GHz: até 867 Mbps, Canais de operação: - 2.4 GHz: 1-13 (Brasil) - 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161, Potência máxima (E.I.R.P.): - 2.4 GHz: 158 mW (22 dBm) - 5 GHz: 158 mW (22 dBm), Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz: -802.11b 1Mbps: -97 dBm - 802.11g 54Mbps: -74 dBm - 802.11n 20 MHz MCS7: -71 dBm - 802.11n 40 MHz MCS7: -70 dBm, Sensibilidade de recepção em 5 GHz: - 802.11a 6 Mbps: -92 dBm - 802.11ac 80 MHz MCS9: -61 dBm, Segurança: - WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES.	UN	10



41	SOPRADOR ASPIRADOR DE AR COM VELOCIDADE VARIÁVEL 800W - Descrição do Produto Soprador e aspirador. Potência 800 w velocidade sem carga: 16.000 rpm volume de ar 4,5 m ³ /min nível potência sonora: 102 dB (a) peso: 2,6 kg.	UN	01
42	SWITCH 24 PORTAS. configurações mínimas: 24 portas 10/100/1000 mps com negociação de velocidade automática (n-way), q os para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo. taxa de transferência de até 200mbps, interligação de computado res, atas, telefones ip e outros dispositivos de rede; auto mdi mdi-x para detecção automática do padrão do cabo (norm as/crossover); fonte de alimentação interna bivolt automática; painel frontal com indicadores de led; tamanho: u1 (per mita ser instalado em rack de 19).	UN	10
43	TECLADO - PARA MICROCOMPUTADOR PC , na cor preta, layout padrão abnt-2 (português do brasil, com ç); estendido, cone ctor usb. - layout abnt-2 estendido com teclas para windows, compatível com windows 7 ou superior; deve possuir tecl ado numérico; - conector usb; plug and play; - construído em termoplástico de cor única - mínimo de 107 teclas em angul o reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - teclas backspace e ent er de tamanho duplo; - bloco numérico separado das demais; - teclas altgr, power off, sleep, insert e delete. - regulage m de inclinação.; - indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades num lock e caps lock - garantia de 1 ano. atender a (s) norma (s) abnt vigente (s).	UN	30
44	TRENA C/ FITA DE FIBRA - 10m, trena c/ fita confeccionada em fibra de vidro, graduação em milímetros e polegadas, caixa plástica fechada confeccionada em ABS, c/ sistema de retorno através de manivela.	UN	02

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar, fazer manutenção e renovar o sistema informático das secretarias municipais, através da coordenadoria de TI e Secretaria Municipal de Administração. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas.

2.2. Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, além de outros fatores, como descarga de energia, eventos climáticos, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

2.3. Justifica-se, portanto a necessidade de aquisição de insumos, ferramentas e outros equipamentos de informática para atender as necessidades de manutenção preventiva e reparadora, a fim de evitar interrupções momentâneas ou até paralisações temporárias das atividades do órgão que atualmente tanto depende destes recursos tecnológicos.

3.DA EXECUÇÃO/ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE



3.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

3.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, no seguinte endereço: Paço Municipal, na Coordenadoria de TI, no seguinte endereço: Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, em dia e horário de expediente.

3.3. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

3.4. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

3.5. Os produtos, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

3.6. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a substituição em até 02 (dois) dias a contar da data da devolução.

3.7. O objeto será recebido:

3.7.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

3.7.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

3.7.1.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1. A Contratada obriga-se a:



- a) operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do contrato, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, a que este se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993)
- c) manter preposto ou representação legal, aceito pela CONTRATANTE, durante toda a execução do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, para representá-la sempre que for necessário, quando for o caso; (art. 68, da Lei nº 8.666/1993)
- d) reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)
- e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)
- f) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)
- g) executar integralmente o objeto contratado, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do contrato, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;
- h) promover diligências junto aos órgãos e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas mobilizações ou desmobilizações, decorrentes da locação necessária para execução do objeto contratado, cabendo à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento e qualquer logística, ou mesmo, implantação de suas instalações, provisórias ou definitivas, quando for o caso;



- i) responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;
- j) promover prontamente a substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embaralhosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;
- k) manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto, quando for o caso;
- l) conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- m) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;
- n) assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;
- o) manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto contratado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;
- p) responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;
- q) aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou



ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

4.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelo fornecimento de acordo com as disposições do presente;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar o fornecimento/execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada; prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto;
- d) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congêneres;
- e) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;
- f) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado;
- g) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação, será exigida na licitação da proponente vencedora os documentos abaixo, sob pena de inabilitação, consistentes em:

5.1.1. Para fins de habilitação jurídica:

- a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial

(sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) tratando-se de sociedades cooperativas, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG).

5.1.2. Para fins de habilitação **fiscal e trabalhista**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da empresa que ora se habilita, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida



pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

5.1.3. Para fins de atendimento da qualificação econômica-financeira:

a) Certidão negativa de falência e de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

5.1.4. Para fins de atendimento das declarações:

5.1.4.1. Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação, ressalvando-se o direito recursal.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela Administração.

(4) Declara, para os devidos fins que, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, cumprirá plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de licitação, bem como manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar da presente licitação, bem como, também, que:



(7) Não há, no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da licitação, nos termos do art. 32, § 2º, da mesma Lei.

(8) Não há, no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, além disso, também, que, não possua em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a licitante, ou que seja responsável, esteja incursa ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de:

- (i) Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador);
- (ii) Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensa contratação (ou da Secretaria Licitante);
- (iii) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria Licitante;
- (iv) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Coordenadoria de Licitação.

Adverte-se que Declaração falsa desclassificará o participante do certame e pode provocar a perseguição de responsabilidades.

5.1.5. Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de elaboração independente de proposta.

Não será admitida a contratação de licitantes inscritos no Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP).

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de



Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

I. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;

II. Fazenda Estadual;

III. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IV. Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

6.6. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.7. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.8. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento



equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.10. Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário).

7.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

7.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.3. Por atraso injustificado na execução:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
- II - Cancelamento do registro.
- III – Cancelamento do empenho.
- IV – Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso.

7.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade não executada;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



7.4.1.A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

7.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

7.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

7.7. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

7.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

7.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

7.10. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 7.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 7.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

7.11. Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

7.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados, no orçamento geral do órgão contratante, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, ou necessidade da administração, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.



8.2. As despesas da presente licitação poderão utilizar as seguintes dotações:

Centro de custo	401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	020401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional	04.122.0002.1015.0000 – Padronização da Frota de Veículos
Catec. Econ.	44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes
Ficha	65

Centro de custo	201 ASSESSORIA DE GABINETE
Unidade	020201 ASSESSORIA DE GABINETE
Funcional	04.122.0002.2172.0000 – Atividades Administrativas
Catec. Econ.	33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	46

9. DA MODALIDADE, JULGAMENTO E VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

9.1. A contratação ora pretendida deverá ser realizada mediante a deflagração de licitação pela modalidade de Pregão Presencial pelo **Sistema de Registro de Preços**. Mencionamos que o gestor e sua equipe se deparam com a real complexidade da gestão pública e suas limitações, precisando desvendar a máquina estatal para colocar em prática os planos de governo. E nessa seara encontra-se a adesão ao pregão eletrônico, que demanda tempo para que seja preparada a sua adesão ao sistema que melhor se encaixará aos anseios do município, assim como o treinamento de toda uma gama de servidores que farão a operacionalização desse sistema, que não deixa de ser uma incógnita para muitos que trabalham no setor público. Também não pode ser esquecida a orientação e conscientização do mercado local, que até então está acostumado a participar de certames presenciais e agora terão que se adaptar a nova realidade do pregão eletrônico. Todas essas imposições exigem certo período para que sejam adaptadas e ocorram da melhor maneira possível. O que significa que serão implantadas no município, dentro do tempo necessário, estando em processo de implantação.

9.2. As propostas deverão ser julgadas com o critério de **menor preço por item**.

9.3. A referida contratação terá vigência **12 (doze) meses**, formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

10. FISCAL DE CONTRATO

10.1 A execução do objeto do contrato oriundo desta licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, através de(a) servidores das Secretarias Municipais envolvidas, designado(a) para este fim denominado(a) de fiscal do contrato, a quem competirá, entre outras atribuições:

101.1 Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do(s) contrato(s) e anexar aos autos do

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

10.1.2 Verificar a conformidade da execução das entregas com as normas especificadas na legislação e neste instrumento.

10.1.3 Ordenar à empresa a correção ou refazimento das entregas ou partes delas executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes da licitação ou da legislação aplicável.

10.1.4 Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução do contrato para envio ao conhecimento da autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.

Ribas do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2022.

Raul Sérgio Nunes de Souza
Servidor da Assessoria de Gabinete
Servidor da Secretaria de Administração
Coordenador do TI

Higor Diego Doná
Servidor da Assessoria de Gabinete
Servidor da Secretaria de Administração

Adriana Siqueira Lins
Servidora do Departamento de ETP

Aprovado por:

Matheus Bolis Fatin
Assessoria de Gabinete

Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário Municipal de Administração e
Governo